

TERMO ADITIVO Nº 016/2019 AO CONTRATO Nº 008/2014

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E OS SENHORES ALOYSIO CANEDO GUIMARÃES SOBRINHO E ELIANE FARIA DE BRITO GUIMARÃES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CF/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.942 do dia 29 de novembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**; e de outro lado **ALOYSIO CANEDO GUIMARÃES SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 307.792.861-20, e **ELIANE FARIA DE BRITO GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº 634.604.831-72, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominados **LOCADORES**, conforme consta do Processo nº **201410892000908**, celebram o 1º Termo Aditivo de reajuste de valor e prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2014, cujo objeto é a **locação de um imóvel para instalação de unidades administrativas da Defensoria Pública do Estado de Goiás**, observando o disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor e prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2014.

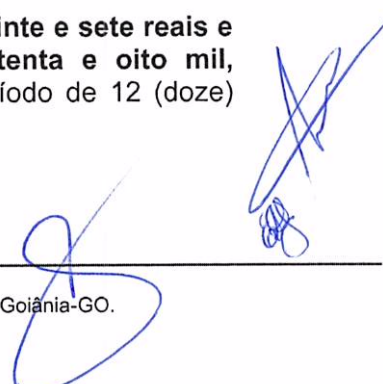
Parágrafo 2º – O objeto do Contrato nº 008/2014 é a locação de um imóvel para instalação de unidades administrativas da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo 1º – O período de vigência do termo aditivo será de **12 (doze) meses**, contados de **20/10/2019 a 19/10/2020**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O valor mensal será de **R\$ 6.527,89 (Seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$78.334,68 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.



Parágrafo 2º – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta. Após este período, será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

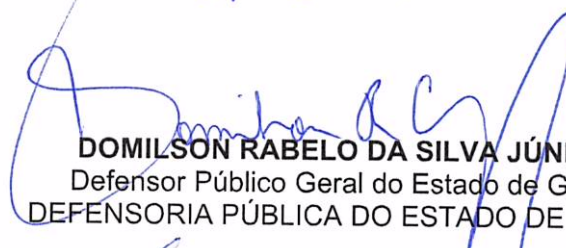
Parágrafo 3º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº 2019.801.04.122.4001.4001.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual.

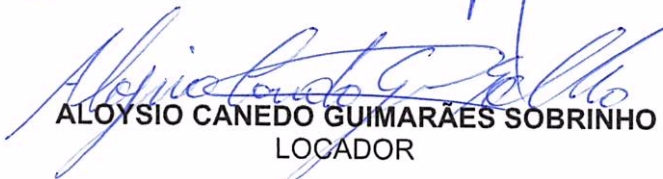
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 24 de setembro de 2019.


DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS


ALOYSIO CANEDO GUIMARÃES SOBRINHO
LOCADOR


ELIANE FÁRIA DE BRITO GUIMARÃES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. Thays Fernandes Paz CPF Nº 944.439.121-34
2. Isabella Brandão Barbosa CPF Nº 716.017.591-34